



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM

**CERTIDÃO**  
CERTIFICADO QUE A PRESENTE LEI  
FICOU DIGITALIZADA, BEM COMO PU-  
BLICADA E AFIXADA NO ATRIO DO  
MUNICIPAL.

26/12/2018

Fernando de Araújo Menezes  
Procurador Geral do Município

**LEI Nº 855/2018  
DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018**

**Abre créditos suplementares até o limite de mais 30,00% (Trinta por cento) da despesa fixada para o corrente exercício, respeitando o disposto contido no Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUIM**, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Faço Saber, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado a abertura de créditos suplementares até o limite de mais 30,00% (trinta por cento) da despesa fixada na Lei Orçamentária nº 815, de 20 de dezembro de 2017, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2018.

**Parágrafo Único.** Para abertura dos créditos suplementares de que trata este artigo, observar-se-á o disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito de Boquim/SE, 26 de Dezembro de 2018.**

  
Eraldo de Andrade Santos  
Prefeito Municipal